



CMG-ES
FLS. 01

PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 005/2014

Ementa: "Confere a Dupla Evangélica VALÉRIA E SANDRA a Moção de Aplauso".

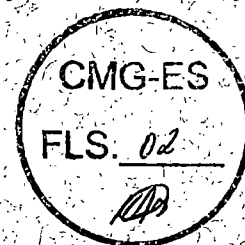
Autor: Alex Sandro Matain Vieira
Data da Entrada: 02/06/2014.

AUTUAÇÃO

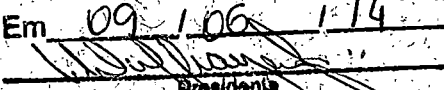
Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2014

Notação Única
APROVADO
Em 09/06/14

Presidência
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere a Dupla Evangélica
VALÉRIA E SANDRA a Moção de
Aplauso.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede a Dupla Evangélica **VALÉRIA E SANDRA** a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de junho de 2014.

ALEX SANDRO MATAIN VIERIA
Vereador da CMG



Valéria e Sandra



**ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS, ARRANJADORES E REGENTES
(SOCIEDADE MUSICAL BRASILEIRA)**

Av. Rio Branco, 18 - 19º andar - CEP 20090-000 - Centro / Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 3043-7777 - Fax: (21) 2263-0921 - e-mail: amar@amar.art.br - www.amar.art.br



Nome: **VALÉRIA VIEIRA CÉSAR BELONI**

Artístico: _____

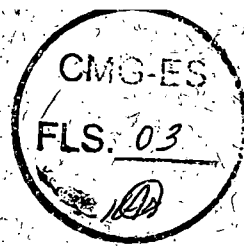
Categoria: **INTÉRPRETE / PROD.FONOG.**

Inscrição AMAR: **14043/06** Inscrição OMB: _____

Admitido em: **04.06.06**



Presidente AMAR



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

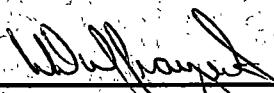
**Projeto de Decreto do Legislativo nº 005/2014 –
“Confere a Dupla Evangélica “VALÉRIA E
SANDRA” a Moção de Aplauso”.**

**Autor: Alex Sandro Matain Vieira
Vereador da CMG**

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 03/06/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

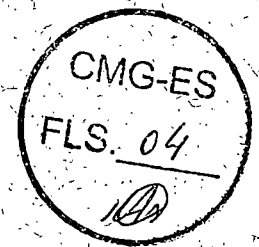
Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.



Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto nº 005/2014 – Confere a Dupla “Valéria e Sandra”, a Moção de Aplauso.

Autoria: Vereador Alex Sandro Mataim Vieira.

Senhor Presidente:

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no inciso VI do artigo 266, a saber:

Art. 266. As honrarias conferidas pela Câmara Municipal de Guaçuí, são as seguintes:

.....
VI – Moção de aplauso.

O presente Projeto de Decreto, com os documentos que seguem acostados, sugere que seja conferida a Moção de Aplauso ao mencionado *in epigraphe*.

Assim, está a Projeto de Decreto de acordo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, devendo ser apreciado pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

É o parecer, s.m.j.

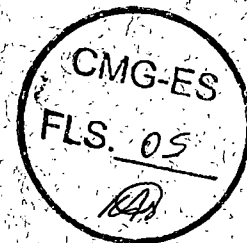
Guaçuí-ES., 06 de junho de 2014.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 005/2014 – Confere a Dupla Evangélica “VALÉRIA E SANDRA”, a Moção de Aplauso.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 005/2014, de autoria do Vereador Alex Sandro Matain Vieira, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2014.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 167/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere a personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

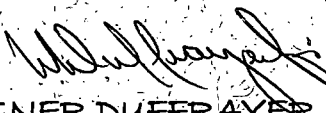
DUPLA EVANGÉLICA VALÉRIA E SANDRA

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 06 de agosto de 2014.


WAGNER DUFRAYER SOUZA
Presidente da CMG